



Prefeitura Municipal de Cambuci
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1337, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Cambuci, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência,

Considerando a necessidade de adequar o horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de funcionamento para expediente interno na Prefeitura Municipal de Cambuci 2017 será das 9h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Deverão todos os funcionários da Municipalidade observarem o intervalo diário de 1 (uma) hora para almoço.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público nas Secretarias que funcionam na Prefeitura Municipal de Cambuci a partir do dia 23 de outubro de 2017 será das 11h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agnaldo Vieira Mello
Prefeito